



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 222/2023

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 918/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 18 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para realização de Coffee Break a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos pela Secretaria de Administração, Secretária de Gabinete Gestão Integrada da Prefeitura Municipal e Fundação Cultural e Secretaria de Saúde.

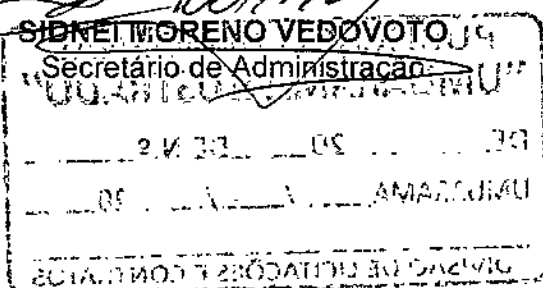
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 31 de julho de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 01/08/2023 DE N.º 12792
UMUARAMA, 01/08/2023
Romão.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS